



**FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO GAÚCHO
CAMPEONATO GAÚCHO DE COPA CLASSIC 2026**

REGULAMENTO DESPORTIVO – 2026

Art.1º- Introdução

A FGA, em conjunto com os clubes promotores, realizara no ano de 2026, o Campeonato Gaúcho de Copa Classic.

1.1- As Etapas serão organizadas e promovidas pelos Clubes filiados, e caberá a supervisão técnica e desportiva à Federação Gaúcha de Automobilismo.

1.2- Ao inscrever-se para participar das Etapas, o piloto aceita automaticamente todos os Regulamentos, Normas, seus Adendos e suas Autoridades.

1.3- O Campeonato Gaúcho de Copa Classic 2026 será realizado em cinco Etapas, de acordo com o calendário promocional da FGA.

Art. 2º- Categorias

As Categorias terão as seguintes características:

~~**2.1- Categoria A - até 1000 cm³, mais os veículos fabricados até 1950.**~~

2.2- Categoria B - até 1700 cm³.

2.3- Categoria C - acima de 1700cm³.

2.4- Categoria FL – Motores 4, 6 ou cilindros.

~~**2.5- Categoria FL2 – Motores 6 e 8 cilindros.**~~

~~**— Parágrafo único: Na categoria “A” é permitido o uso de até a última medida de pistão original, sem que implique mudança de categoria.**~~

2.6- A identificação de cada categoria será feita pelas letras ~~A~~, B, C ou FL em adesivo com fundo preto e letras brancas, com 200 mm de diâmetro, sendo colocado um no para-brisa e outro no vidro traseiro. ~~No mesmo adesivo ou outro de tamanho semelhante deverá constar a cilindrada limite da categoria do veículo (1700, 1900 ou 2100).~~

Federação Gaúcha de Automobilismo

Av. Cristóvão Colombo, 1562, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS - CEP 90.560-001



+55 51 3224-4808 / 3557-1017



+55 51 994856869



fgars.org



@fga_rs_



@fgars



2.6.1- ESPAÇO DO PROMOTOR E ORGANIZADOR: Todos os carros para participar da prova e fazer jus à premiação estabelecida, deverão reservar uma área para fixação de publicidade e divulgação dos patrocinadores designados pelo promotor do evento. A posição da publicidade será:

- Parte superior do para-brisa dianteiro com 15 cm de altura e largura total do vidro.
- Dois espaços no para-choque dianteiro de 15x40cm,
- Dois espaços no para-choque traseiro de 15x40cm

Art. 3º - Regulamentação

As categorias serão regulamentadas por:

3.1- Código Desportivo Internacional – CDI/FIA.

3.2- Códigos Desportivos do Automobilismo – CDA/CBA.

3.3- Regulamento Desportivo e Técnico da categoria.

3.4- Regulamento Particular das Provas e seus Adendos.

3.5- Este regulamento, e seus adendos, têm força de lei desportiva, em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação nacional.

3.6- Os adendos desportivos ou os considerados de segurança entram em vigor, a partir da data da sua divulgação.

Art. 4º - Inscrições

4.1- As inscrições deverão ser feitas até 30 (trinta) minutos antes da 1ª atividade de pista.

4.2- As inscrições – não sendo cumprido o prazo previsto - só poderão ser feitas mediante autorização por escrito dos Comissários Desportivos.

4.3- O piloto é sempre o responsável pela integridade Técnica, Desportiva e Moral de sua equipe. Portanto, incidirá sobre ele, a responsabilidade de qualquer ato irregular de membros de sua equipe.

4.4- O clube organizador se reserva o direito de recusar a inscrição de qualquer piloto, declinando as razões para tal fato a FAU.

4.5- Um piloto não poderá pilotar mais do que um veículo na mesma categoria durante a Etapa.



4.6- Será permitida a inscrição de até dois pilotos por veículo. No caso de duplas a pontuação somente será válida se houver a efetiva participação dos dois pilotos nas provas, cabendo a realização de uma bateria para cada.

4.6.1- Se o veículo participar de apenas uma bateria, os dois pilotos receberão os pontos.

Art. 5º - Participantes

5.1- Participarão das provas pilotos portadores da Cédula Desportiva Automobilística 2026, expedida pela Confederação Brasileira de Automobilismo, PC, PGC-B, PGC-A.

5.2- Os pontos obtidos pelos pilotos na categoria não poderão ser acumulados caso haja troca de categoria pelos pilotos.

5.3- O piloto quando na direção do veículo - seja em treinos ou em baterias – deverá, obrigatoriamente, usar macacão, sapatinhas, capacete e luvas de competição homologadas e dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante. O uso de balaclava é recomendado a todos os pilotos, porém obrigatório àqueles com barba ou bigode.

Art. 6º- Numeração dos Veículos

6.1- Os números 1 e 2 ficam reservados para os pilotos com maior pontuação alcançada entre todas as classes, antes dos descartes, no ano anterior.

6.2- Os pilotos que desejarem competir com o mesmo número da temporada anterior terão preferência de compra até a primeira prova.

6.3- Os veículos deverão apresentar – obrigatoriamente – 3 (três) números de identificação, localizados em cada uma das laterais traseiras e no teto ou capô dianteiro. Obrigatório usar letra de identificação da categoria e que o carro compete no pára-brisa dianteiro do lado direito superior e no vidro traseiro do lado esquerdo superior.

6.4- Os números serão pintados ou confeccionados em material sintético, em cor contrastante com o fundo. Os algarismos deverão ter altura mínima de 26 (vinte e seis) centímetros e largura mínima de 4,5 (quatro e meio) centímetros de traço.

6.5- Todos os participantes deverão ter seus nomes e os tipos sanguíneos escritos no macacão e junto à porta do veículo, sendo proibido nos acrílicos;

6.6- É permitida a utilização do nome do (s) pilotos (s) – de forma promocional – nos acrílicos e no para-brisa dianteiro na parte superior direita, com letras que não superem a medida de 10 (dez) centímetros de altura.

6.7- As siglas da CBA, FGA e do Clube ao qual o piloto for associado são obrigatórias no carro.





Art.7º- Duração das Provas

Cada etapa terá duas Provas compostas por uma bateria de 28 (vinte e oito) minutos de duração cada uma, sendo que, se até o minuto 14 de cada bateria, não tiver havido a intervenção de um safety car, o mesmo entrará na pista para uma volta em safety car, relargando em seguida, estando todos os carros agrupados ou não. ~~disputadas em sequência devendo os pilotos após a bandeirada, da primeira bateria, seguindo o safety car, se dirigirem ao pit lane, onde serão realinhados com auxílio dos oficiais de da prova, de acordo com sua colocação na primeira bateria, para, em seguida retornarem para a pista seguindo o safety car para largada da 2ª bateria. Mesmo procedimento entre a terceira e a quarta baterias. O grid de largada da primeira bateria será estabelecido de acordo com o treino classificatório, e o grid de largada da segunda bateria será determinado pela ordem de chegada da bateria anterior.~~

Art. 8º Pontuação

A pontuação do Campeonato dar-se-á por categoria e por baterias das provas valendo 20 pontos cada bateria na 1ª etapa e progredindo em 2 pontos a cada etapa até o final do campeonato vide grade abaixo.

		Etapa 1 todas baterias	Etapa 2 Todas baterias	Etapa 3 Todas baterias	Etapa 4 Todas baterias	Etapa 5 Todas baterias
1º		20	22	24	26	28
2º		15	17	19	21	23
3º		12	14	16	18	20
4º		10	12	14	16	18
5º		08	10	12	14	16
6º		06	08	10	12	14
7º		04	06	08	10	12
8º		03	05	07	09	11
9º		02	04	06	08	10
10		01	03	05	07	09

8.1- Os pontos obtidos nas baterias, assim como as penalizações aplicadas, serão atribuídos à tripulação do veículo desde que, todos os pilotos tenham participado das atividades de pista do evento.

8.2- Será validada a pontuação apenas àqueles que completarem, pelo menos, 75% (Setenta e cinco por cento) do número de voltas em sua categoria por bateria.

8.3- Valendo para o resultado final da etapa e composição do pódio a soma dos tempos das duas baterias.



8.4- Haverá um bônus de 2 pontos por pole position da prova.

8.5- Os pilotos que fizerem jus ao pódio deverão, obrigatoriamente, participar da cerimônia de entrega dos prêmios, trajando indumentária completa e, após, colocar-se à disposição da imprensa para as entrevistas (o não comparecimento ao pódio implica nas sanções previstas pelo CDA).

8.6- Subirão ao Pódio Oficial, a tripulação dos 3 (três) primeiros veículos classificados em cada categoria.

8.7- Não marcarão pontos na última etapa do Campeonato os pilotos que não tenham participado em pelo menos uma etapa (02 baterias) entre a primeira e a quarta etapa.

8.8- Campeão: O Campeão de cada categoria será aquele que, ao final do Campeonato, somar o maior número de pontos descartando as **duas (2) piores pontuações nas baterias, (N-2) entre a 1ª e a 4ª etapa, ou seja, a pontuação obtida na última etapa não será descartada.**

8.9.1- Para o descarte, não é necessário que o piloto esteja inscrito no evento.

8.9.2- Em caso de empate: critérios do CDA/CBA.

Art. 9º - Treino classificatório

9.1- Para efeito de classificação o grid será estabelecido pela melhor volta do veículo no treino classificatório.

9.2- Os carros que por algum motivo não participarem do treino classificatório alinharão, após o último carro que tenha se classificado, conforme determina o CDA.

9.3- Durante o treino classificatório fica proibido o abastecimento e a entrada dos veículos na parte traseira ou interior dos boxes. Proibido qualquer reparo na linha de combustível sem autorização dos comissários técnicos. Todo o atendimento deve ser efetuado na frente dos boxes, sob pena de exclusão do treino classificatório independente de outras sanções decididas pelos Comissários Desportivos.

9.4- Ao encerrar o treino classificatório os veículos deverão dirigir-se ao “Parque fechado”, sob pena de exclusão, conforme o CDA;

9.5- Se por qualquer razão houver troca ou substituição de pilotos, entre a tomada de tempo e 1ª bateria e entre a 1ª e 2ª baterias, devidamente autorizada pelos Comissários Desportivos, o veículo perderá seu lugar obtido no grid e largará na última posição do mesmo, observando os critérios estabelecidos pelo CDA. Neste caso somente farão jus a pontuação os pilotos que efetivamente participarem do evento.





9.6- O treino classificatório define o grid de largada para a primeira bateria, a segunda bateria terá o seu grid de largada definido pelo resultado final da primeira.

9.7- O treino classificatório terá 2 sessões de 10 minutos cada; a primeira com os carros das Classes A, B e C e o segundo com as Classe FL.

9.8- Em caso de bandeira vermelha durante o treino classificatório, os veículos devem se dirigir ao Pit Lane e poderão efetuar os reparos necessários para o reinício das atividades.

9.9- Os veículos que forem removidos da pista por ajuda externa durante o treino classificatório, serão levados diretamente ao “Parque Fechado”.

9.10- Alterações que se fizerem necessárias na formatação do treino classificatório serão proferidas pelos Comissários Desportivos.

Art. 10º - Largada

10.1- O procedimento será de largada lançada em fila dupla. Ao apagar do farol vermelho a critério do Diretor de Prova, as ultrapassagens estão autorizadas mesmo antes da linha de largada/chegada.

10.2- O procedimento de relargada será em fila indiana vide CDA/2026. Ao agitar da bandeira verde ou o farol verde aceso no PSDP e demais postos de sinalização a critério do Diretor de Prova, as ultrapassagens estão autorizadas mesmo antes da linha de largada/chegada.

10.3- A infração por “Queima de Largada” ou de “Relargada” será de DRIVE TROUGH. O veículo será chamado para a punição com a apresentação da “Bandeira de Box” ou placa e o número do carro do infrator.

Art. 11º - Verificações Técnicas e Administrativas

À critério dos Comissários Desportivos serão realizadas vistorias administrativas, em que toda a tripulação do veículo inscrito deverá comparecer ao local determinado, munida da cédula desportiva nacional. Poderão, a critério das autoridades, serem efetuadas vistorias técnicas em qualquer grau de profundidade, em veículos de sua exclusiva escolha, no momento que julgarem necessário, poderá ser realizada a pesagem dos 3 primeiros colocados em cada prova por categoria ao critério dos Comissários Técnicos.

Art. 12º - Parque Fechado

Sobre o “Parque Fechado” considere-se e respeite-se o que se segue:

12.1- Os veículos conduzidos ao “Parque Fechado” após o término do treino classificatório e baterias ficarão no local determinado por pelo menos 30 (trinta) minutos após a divulgação dos resultados, salvo disposição em contrário dos Comissários Desportivos.

Federação Gaúcha de Automobilismo

Av. Cristóvão Colombo, 1562, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS - CEP 90.560-001



+55 51 3224-4808 / 3557-1017



+55 51 994856869



fgars.org



@fga_rs_



@fgars



12.2- Serão considerados em “Parque Fechado” os veículos que após o término dos treinos classificatórios e baterias, permanecerem no interior do circuito (pista) ou box, e no espaço destinado para o parque fechado.

12.3- Os veículos que não se apresentarem ao “Parque Fechado” ou dele se retirarem sem ordem expressa dos Comissários Desportivos, serão desclassificados e receberão as sanções previstas no CDA.

12.4- Após as baterias, nas áreas ou situações consideradas de “Parque Fechado”, é absolutamente proibido qualquer alteração ou reparo no veículo, sendo vetada a presença de qualquer pessoa que não as autoridades designadas.

12.5- No procedimento de largada das Baterias, os veículos que foram retirados do “Parque Fechado”, antes da liberação prevista (30 min.) por solicitação do piloto e com a expressa autorização dos Comissários Desportivos perderão seus lugares no grid e largarão no final do mesmo, realinhados por ordem de classificação e resultado da Bateria anterior.

Art. 13º - Combustível e Comburente

O combustível deverá obedecer ao Regulamento Técnico e somente o ar atmosférico local, poderá ser utilizado como comburente.

Art. 14º - Câmeras de vídeo

14.1- Obrigatória a instalação de pelo menos uma câmera apontada para a frente mostrando o volante e a imagem a frente do veículo. Facultada a instalação de quantas câmeras adicionais a equipe desejar. As câmeras de vídeo e seus acessórios não poderão ser utilizados como lastro para atendimento do peso mínimo exigido pelo Regulamento Técnico da categoria.

14.2- A retirada dos equipamentos do veículo somente poderá ocorrer após autorização expressa do comissário técnico.

14.3- Os comissários desportivos poderão determinar em qualquer momento da Etapa, a selagem de quaisquer câmeras de vídeo instaladas em veículos participantes na competição e a entrega para efeito de análise das fitas ou card de memória gravadas.

14.4- Após a análise os comissários desportivos poderão fazer uma cópia das filmagens antes de devolvê-las.

Art. 15º - Cronometragem

15.1- Não é permitida a presença de ninguém na área do serviço oficial de cronometragem que não seja a própria equipe e as autoridades de prova.

15.2- Independentemente de qualquer circunstância, os pilotos e/ou integrantes das equipes não poderão se dirigir diretamente ao serviço de cronometragem.



15.3- É de responsabilidade do concorrente o bom uso dos aparelhos oficiais de cronometragem (sensores) instalados nos veículos e disponibilizados pela equipe de cronometragem.

15.4- Os sensores são de propriedade da CRONOMETRAGEM, sendo obrigatória a sua devolução, em qualquer situação ao final da Tomada de Tempo, da prova, ou quando solicitado pela organização da prova.

Art. 16º - Responsabilidades das equipes

16.1- O piloto é responsável pelas atitudes dos membros de sua equipe e de pessoas que direta ou indiretamente estejam ligadas à equipe, podendo ser punido, a critério dos Comissários Desportivos pelas atitudes dos mesmos.

16.2- Obrigatório às equipes que mantenham um extintor de incêndio no box para emergências.

Art. 17º - Disposições Gerais

17.1- Será permitida a instalação e a utilização de equipamento de rádio ou similar, para conciliação veículo/box/veículo.

17.2- No caso de um piloto errar seu box e ultrapassá-lo, o veículo poderá ser empurrado para trás somente por seus mecânicos, proibido o uso de marcha-ré nos boxes.

17.3- Todos os veículos deverão, obrigatoriamente, usar silenciador de engate rápido na área de box.

17.4- A troca de piloto durante as Etapas será efetuada somente entre as baterias. Qualquer tentativa de violação ao presente item regulamentar implicará em falta grave, com a desclassificação imediata, pena pecuniária, além de outras sanções administrativas previstas no CDA.

17.5- Se houver troca de motor ou câmbio (ou reparo com troca de peças) após o treino classificatório ou entre as baterias, devidamente autorizados pelo Comissário Técnico, o veículo perderá seu lugar no grid e largará na última posição, observando os critérios estabelecidos pelo CDA

17.5.1- A peça substituída ficará à disposição do Comissário Técnico para vistoria.

17.6- No Pit Lane e Grid de largada as operações concernentes à linha de combustível e ao abastecimento são terminantemente proibidas.

17.7- Será de responsabilidade da FGA a determinação dos horários e programação oficial dos eventos.





17.8- Caso haja duplicidade na interpretação de algum artigo deste regulamento, a decisão final será dos Comissários Desportivos.

17.9- O que não está explicitamente permitido é proibido.

17.10- O briefing é obrigatório e exclusivo para pilotos, salvo disposição contrária do Diretor da Prova ou dos Comissários Desportivos.

O presente Regulamento foi aprovado pelo Conselho Técnico Desportivo Estadual e homologado pelo Presidente da Federação Gaúcha de Automobilismo.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

Carlos Theodoro Strey
Presidente CTDE

Arlindo Signor
Presidente FGA